



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Sala das Comissões

Aos **sete dias do mês de novembro de dois mil e dezenove**, cumprindo o calendário semanal de reunião ordinária das comissões permanentes, registra-se os trabalhos das **comissões: de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social - CSMAAS¹; de Obras, Viação e Urbanismo - COVU²; e de Educação, Cultura e Esportes - CECE³**, com a presença dos vereadores membros: Elisa Gomes Machado, que dirigiu os trabalhos; Valdecir J. dos Santos (Mendonça); Reinaldo de Souza (Lau); Silvino Carlos Pires Pereira (Dida); Luiz Carlos de Queiroz; Marcos R. Menin; e Mequiel Zacarias Ferreira, com a finalidade de tratarem do seguinte **Expediente: 1) Projeto de Lei nº 1.994/2019** (Executivo) – Dispõe sobre a Regularização Fundiária Urbana do Município de AF/MT e dá outras providências, ingresso na CSMAAS em 17/10/2019, deferido prazo em 29/10/19, acompanhado de parecer jurídico, bem como das comissões que antecedem, favoráveis, inclusive da Emenda nº 026/2019, de iniciativa do relator da COVU, vereador Dida Pires, o qual, a comissão inerente, CSMAAS, definiu pela sua deliberação. Parecer e voto da relatora da CSMAAS favorável à aprovação, devendo a emenda ser submetida à apreciação do plenário. Votação: pela aprovação do parecer da relatora, logo, pela aprovação do Projeto de Lei, remetendo-o ao gabinete da presidência. **2) Projeto de Lei nº 2.010/2019** (Executivo Municipal) – Revoga a Lei Municipal nº 2.425/2017 e Autoriza o Executivo Municipal a Inserir o Lote A2/5 na Zona Especial de Interesse Social - ZEIS, e dá outras providências, ingresso na CSMAAS em 17/10/19, deferido prazo em 29/10/19, acompanhado de Parecer Jurídico, bem como das comissões que antecedem, favoráveis, o qual, uma das comissões inerentes, CSMAAS, definiu pela sua deliberação. Parecer e voto da relatora da CSMAAS favorável à aprovação com inclusão da Emenda nº 027/2019. Votação: pela aprovação do parecer da relatora, logo, pela aprovação do Projeto de Lei, transferindo à Comissão de Obras, que, por sua vez tão somente acusou o recebimento e manteve na comissão sob o crivo do relator para tratar em outra ocasião. **3) Projeto de Lei nº 2.013/2019** (Executivo Municipal) – Altera o Art. 1º da Lei Municipal n.º 1.736/2009, e dá outras providências, ingresso na CECE em 16/10/19, deferido prazo em 29/10/19, anexado parecer jurídico bem como das comissões que antecedem favoráveis, o qual, a comissão inerente, CECE, definiu pela sua deliberação. Parecer e voto do relator da CECE (vereador Mequiel Zacarias Ferreira) contrário à aprovação, pelos fundamentos que nele (no parecer) especifica. Votação: pela rejeição do parecer do relator, logo, pela aprovação do

Fl. 1 de 1



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Sala das Comissões

Projeto de Lei, remetendo-o ao gabinete da presidência, registrada a seguinte observação: *em função da ausência do membro vereador Charles Medeiros, e a ocorrência do empate, conforme voto do vereador Marcos Menin, aplicou-se o disposto no § 2º do art. 58 do Regimento Interno, cujo voto de desempate do Presidente da Câmara⁴, vereador Emerson Machado, que foi convidado e consultado neste ato, acompanhou o voto do vereador Marcos Menin, contrariando o voto do relator e favorável ao projeto.* **4) Projeto de Lei nº 023/2019** (vereador Luiz Carlos de Queiroz) – Altera o Disposto no Artigo 9º da Lei Municipal nº 343/1.991, e dá outras providências, inerente à COVU, ingresso em 7/11/19, acompanhado de parecer jurídico, bem como das comissões que antecedem, favoráveis, o qual, acusaram o recebimento e mantiveram na comissão sob o crivo do relator para, portanto, tratar em outra ocasião. **5) Projeto de Lei nº 024/2019** (de autoria do vereador Oslen Dias dos Santos – Tuti e demais vereadores) – autoriza o município a reconhecer e oficializar como evento de caráter tradicional, ambiental, cultural e popular, o “Mutirão de Limpeza do Rio Teles Pires”, e dá outras providências, inerente, inicialmente, à CSMAAS, ingresso em 7/11/19, o qual acusou-se o recebimento e, logo, o levou à deliberação. Parecer e voto da relatora da CSMAAS favorável à aprovação. Votação: pela aprovação do parecer da relatora, logo, pela aprovação do Projeto de Lei, transferindo à CECE, que, por sua vez tão somente acusou o recebimento e manteve na comissão sob o crivo do relator para tratar em outra ocasião. Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a reunião e eu, José Tito dos Santos, Secretário de Divisão Parlamentar, lavrei e digitei a presente ata, que após lida e achada conforme vai por mim subscrita e assinada pelos membros da comissão.

¹ **Comissão de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social**

Presidente: *(ausente)*

Vice-Presidente/Relator: Ver^a. Elisa Gomes Machado (PDT)

Membro: Ver. Valdecir José dos Santos – Mendonça (PSC)

² **Comissão de Obras, Viação e Urbanismo**

Presidente: Reinaldo de Souza - Lau (PSD)

Vice/Relator: Silvino Carlos Pires Pereira – Dida (PPS)

Membro: Luiz Carlos de Queiroz (MDB)

³ **Comissão de Educação, Cultura e Esportes**

Presidente: Marcos Roberto Menin (DEM)

Vice/Relator: Mequiel Zacarias Ferreira (PT)

Membro: *(ausente)*

⁴ **Presidente da Câmara Municipal** (Art. 58 § 2º do Regimento Interno)

Vereador Emerson Sais Machado